



Ministério da Educação

**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Gerência de Ensino e Pesquisa

Departamento Acadêmico de Eletrotécnica - DAELT

Coordenação dos Cursos de Engenharia Elétrica,  
Engenharia de Controle e Automação e, de Tecnologia em  
Automação Industrial



**Relação de DOCUMENTOS necessários para realizar a MATRÍCULA na Disciplina Estágio** das Matrizes Curriculares dos Cursos de Eng<sup>a</sup> Elétrica, de Eng<sup>a</sup> de Controle e Automação e de Tecnologia em Automação Industrial. Também os documentos necessários para iniciar Estágio Não Obrigatório. **(Entregar os documentos a um dos Professor Responsável pela Atividade de Estágio – PRAE, no DAELT – durante a pandemia os documentos devem ser entregues via e-mail )**

### **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (Não há MATRÍCULA a ser realizada)**

O Discente matriculado no seu Curso a partir do 1º período poderá realizar o Estágio Não Obrigatório, em Empresas cedentes de estágio.

**Documentos necessários em três (3) vias (no período da pandemia só uma via):**

**I. Plano de Estágio (PE)** preenchido, com todas as assinaturas (do Estagiário, do Supervisor na Empresa e do Orientador (durante a pandemia o Orientador assinará digitalmente via SEI);

**II. Termo de Compromisso de Estágio (TCE).** Se o Estágio for interno (na UTFPR) por meio da DIMOP e, se for externo por meio da DIEEM ou outra entidade mediadora, com todas as assinaturas: da Empresa envolvida; e, do Estagiário (durante a pandemia pode ser digitalmente com comprovante).

**III.** Os dois documentos **“Plano de Estágio”** e o **“Termo de Compromisso de Estágio”** são gerados pela empresa externa cedente de Estágio. Se o Estágio for interno na UTFPR, é o Supervisor de Estágio que inicia o processo no SEI.

## **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Os Discentes que estiverem regularmente **matriculados a partir do 2º período nos Cursos de Tecnologia e a partir do 7º período nos cursos da Bacharelado**, podem submeter à avaliação dos documentos necessários para efetivar a matrícula na disciplina Estágio Obrigatório a um dos PRAES do DAELT, considerando-se:

**A. Estudantes matriculados a partir do 2º (Tecnologia) ou do 7º (Bacharelado) período**, de acordo com: **Art. 6º, inciso I; Art. 20º**, devem entregar/enviar antes de iniciar o estágio a um dos PRAES os documentos abaixo referidos.

**Documentos necessários em três (3) vias (durante a pandemia uma(1) via):**

**I. Plano de Estágio (PE) preenchido**, com todas as assinaturas (do Estagiário, do Supervisor na Empresa e do Orientador (durante a pandemia o Orientador assinará digitalmente via SEI);

**II. Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**. Se o Estágio for interno (na UTFPR) por meio do DIMOP e se for externo por meio do DIEEM ou outra entidade cedente, com todas as assinaturas: das Empresas envolvidas; e, do Estagiário (poderá ser assinado digitalmente desde que comprovado). Se o Estágio for interno na UTFPR, é o Supervisor de Estágio que inicia o processo no SEI.

**B. Estudantes matriculados a partir do 2º (Tecnologia) ou do 7º (Bacharelado) período, na condição de**, aluno que estiver atuando oficialmente em programas ou projetos de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico, bem como atuando em projetos no hotel tecnológico e/ou em outras atividades de pré-incubação da UTFPR e Programas de Educação Tutorial, de acordo com: Art. 6º; Art. 16º; Art. 20º, **devem entregar/enviar antes de iniciar o estágio a um dos PRAES** os documentos abaixo referidos.

**Documentos necessários em três (3) vias (durante a pandemia uma(1) via):**

**I. Plano de Estágio (PE) preenchido**, com todas as assinaturas (do Estagiário, do Supervisor na Empresa e do Orientador (durante a pandemia o Supervisor, e o Orientador assinarão digitalmente via SEI);

**II. Documentos que comprovem a existência do Programa, bem como da contratação do estudante para a sua participação no mesmo.**

## **VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**D. Estudantes matriculados a partir do 2º ou do 7º período, na condição de, empregado, empresário, produtor rural ou autônomo,** de acordo: com Art. 6º, incisos I, IV, V; Art. 17º; Art. 19º; e, Art. 56º, devem entregar/enviar a um dos PRAES os documentos abaixo referidos.

### **Documentos necessários em três (3) vias (durante a pandemia uma(1) via):**

**I. Plano de Estágio preenchido,** com todas as assinaturas (do Estagiário, do Supervisor na Empresa e do Orientador (durante a pandemia o Orientador assinará digitalmente via SEI);

**II. Na condição de empregado,** cópia do contrato de trabalho, declaração da organização onde atua ou atuou, em papel timbrado e dirigida à UTFPR, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da organização, indicando o cargo ocupado na empresa e, as atividades profissionais desempenhadas pelo aluno;

**III. Na condição de empresário,** cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ da empresa, comprovando que o aluno participa ou participou do quadro societário da organização;

**IV. Na condição de autônomo,** comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e carnê de contribuição ao INSS;

**V. Na condição de produtor rural,** apresentar cópia de nota de produtor correspondente a atividade;

**VI. Os alunos que realizam estágio fora do país dentro de programas de intercâmbio universitário obedecem aos procedimentos da universidade de destino, eles** devem entregar/enviar a um dos PRAES os documentos abaixo, em até 60 dias após o retorno ao Brasil.

**I. Plano de Estágio preenchido,** com todas as assinaturas (do Estagiário, do Supervisor na Empresa e do Orientador (durante a pandemia o Orientador assinará digitalmente via SEI);

**II. Documentos que comprovem a existência do Programa,** bem como da contratação do estudante para a sua participação no mesmo.

**III. Declaração da Empresa onde foi realizado o Estágio**, descrevendo as atividades desempenhadas pelo aluno.

O aluno que estiver realizando atividades em outra instituição em convênios de dupla diplomação, quando do seu retorno, poderá solicitar validação da atividade de estágio.

**Aceito o pedido de validação do Estágio Obrigatório**, o PRAE do curso matriculará **o aluno e ele terá 60 dias** para entregar todos os Documentos necessários para a conclusão do Estágio.

Uma vez indeferida a validação, o aluno deverá cumprir todas as etapas e atividades relativas ao Estágio Obrigatório, objeto deste Regulamento.